



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 144 /2017.

Goiânia, 28 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais parlamentares que integram essa Casa Legislativa o anexo projeto de lei que cria o **Prêmio “Reconhece Goiás”**, em sua primeira edição, no âmbito da administração pública, da iniciativa privada e do terceiro setor, no Estado de Goiás.

A propositura, de iniciativa da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tem a finalidade de reconhecer pessoas e entidades que se destacaram nas práticas inovadoras na gestão e prestação de serviços nos setores público e privado e ainda ações de responsabilidade social no terceiro setor. }



ESTADO DE GOIÁS



Objetiva, portanto, estimular, valorizar, reconhecer e dar visibilidade às boas práticas que geraram resultados relevantes para a sociedade.

Serão premiados no setor público os seguintes segmentos: gestão de pessoas; gestão orçamentário-financeira; gestão de tecnologia da informação; desburocratização e melhoria de processos e áreas finalísticas da gestão pública como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cidadania, meio ambiente e agronegócio.

No terceiro setor serão premiadas práticas de responsabilidade social que resultaram em melhoria da qualidade de vida da sociedade goiana nos seguintes segmentos: ONG's, entidades filantrópicas, OSCIP's, organizações sem fins lucrativos e outras formas de associações civis.

No setor privado serão premiados empreendedores individuais, microempresas, pequenas, médias e grandes empresas em todos os segmentos de atuação. Abrangem desde as práticas mais simples até as mais complexas nos setores de indústria, comércio e prestação de serviços.

Portanto, o prêmio se estende a todos os setores, público, privado e terceiro setor e busca como política pública de Estado reconhecer as pessoas e entidades que prestaram relevantes serviços e que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida dos goianos. É uma forma de valorizar aqueles que inovaram em suas atividades e incentivar práticas vitoriosas por meio do reconhecimento público.

Nas premiações estão previstos cursos/treinamentos que contribuirão com a capacitação dos servidores públicos que ao retornarem aos seus postos de trabalho poderão aplicar o aprendizado recebido.



O Estado precisa investir e estimular práticas inovadoras que resultem na melhoria da prestação de serviços à sociedade e na qualidade de vida dos seus cidadãos.

A Secretaria de Gestão e Planejamento ofereceu a estimativa do impacto financeiro do Prêmio “Reconhece Goiás” (documento em anexo), apenas no exercício de 2017, referente ao ano em que ocorrerá integralmente a despesa, que foi autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF, nos termos do Despacho n. 191/2017, de 16 de agosto de 2017 (documento incluso).

Por tais motivos, envio o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa, na expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, e solicito a Vossa Excelência que se lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO COM APLICAÇÃO
DO PROGRAMA: “RECONHECE GOIÁS”.

Órgão	Impacto financeiro estimado
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás	R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

Impactos anuais estimados após implementação do exercício anterior	Ano 2017	R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
	Ano 2018	-----
	Ano 2019	-----

Nota a) O Prêmio “Reconhece Goiás” visa valorizar, reconhecer, estimular, premiar e dar visibilidade às boas práticas inovadoras relacionadas à gestão pública, que buscaram excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e atendimento prestado à sociedade, bem como aos profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor que se destacaram no exercício de suas atividades.

Nota b) Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os dois exercícios subsequentes, a saber 2018 e 2019, haja visto que a presente despesa ocorrerá integralmente em 2017.

Edilson de Brito
Chefe do Núcleo de Projetos Especiais

Joaquim Claudio F. Mesquita
Secretário de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

07

Processo nº: 201700013003359

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

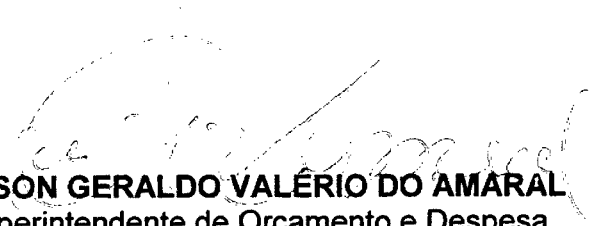
Assunto: Prêmio “Reconhece Goiás”

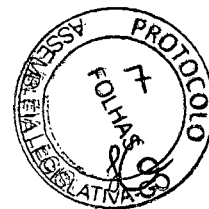
DESPACHO Nº 191/2017 - JUPOF – Versam os autos sobre a criação do Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, destinado a valorizar, reconhecer, estimular e dar visibilidade a práticas inovadoras implementadas pelos servidores públicos, que resultaram na excelência e aprimoramento da qualidade dos serviços e do atendimento prestado à sociedade, e profissionais e entidades da Iniciativa Privada e do Terceiro Setor que se destacaram no exercício de suas atividades.

Após análise e deliberação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, foi autorizado o atendimento do pleito no limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que observado o devido processo legal.

Desta forma encaminhem-se os autos a Secretaria de Estado da Casa Civil, para conhecimento e providências decorrentes.

JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, em
Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.


GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL
Superintendente de Orçamento e Despesa



LEI Nº , DE DE DE 2017.

Cria o Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, no âmbito da administração pública, da iniciativa privada e do terceiro setor, no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, destinado a valorizar, reconhecer, estimular e dar visibilidade a práticas inovadoras implementadas pelos:

- I - servidores públicos, que resultaram na excelência e no aprimoramento da qualidade dos serviços, necessários ao atendimento prestado à sociedade,
- II - profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor, que se destacaram no exercício de suas atividades.

Art. 2º São objetivos do Prêmio “Reconhece Goiás”:

I – no âmbito da administração pública dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Goiás:

- a) identificar e premiar práticas inovadoras na gestão e prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos;
- b) promover a disseminação de soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas na prestação de serviços públicos;
- c) valorizar a participação dos servidores públicos na busca de soluções para o alcance de melhores resultados;

II – no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor no Estado de Goiás, reconhecer profissionais e entidades que se destacaram em suas atividades.

Art. 3º O Governador instituirá por decreto uma Comissão Especial para operacionalizar a execução do referido Prêmio.

Art. 4º Poderão concorrer ao Prêmio “Reconhece Goiás”:

I – servidores públicos em efetivo exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo, no Legislativo e Judiciário do Estado de Goiás, exceto os integrantes da Comissão Especial de que trata o art. 3º;

II – profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor.

Art. 5º As regras acerca do Prêmio “Reconhece Goiás” serão definidas em edital específico.

Art. 6º Os custos da premiação serão cobertos pelo Orçamento-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2017, 129º da República.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 29 / 08 / 2012
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2017003226

Data Autuação: 28/08/2017

Nº Ofício MSG: 144-G

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS

Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:

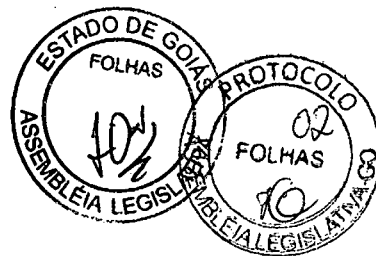
CRIA O PRÊMIO "RECONHECE GOIÁS", EM SUA PRIMEIRA EDIÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA INICIATIVA PRIVADA E DO TERCEIRO SETOR, NO ESTADO DE GOIÁS.



2017003226



ESTADO DE GOIÁS



Ofício Mensagem nº 144 /2017.

Goiânia, 28 de

agosto

de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais parlamentares que integram essa Casa Legislativa o anexo projeto de lei que cria o **Prêmio “Reconhece Goiás”**, em sua primeira edição, no âmbito da administração pública, da iniciativa privada e do terceiro setor, no Estado de Goiás.

A propositura, de iniciativa da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, tem a finalidade de reconhecer pessoas e entidades que se destacaram nas práticas inovadoras na gestão e prestação de serviços nos setores público e privado e ainda ações de responsabilidade social no terceiro setor.



ESTADO DE GOIÁS



Objetiva, portanto, estimular, valorizar, reconhecer e dar visibilidade às boas práticas que geraram resultados relevantes para a sociedade.

Serão premiados no setor público os seguintes segmentos: gestão de pessoas; gestão orçamentário-financeira; gestão de tecnologia da informação; desburocratização e melhoria de processos e áreas finalísticas da gestão pública como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cidadania, meio ambiente e agronegócio.

No terceiro setor serão premiadas práticas de responsabilidade social que resultaram em melhoria da qualidade de vida da sociedade goiana nos seguintes segmentos: ONG's, entidades filantrópicas, OSCIP's, organizações sem fins lucrativos e outras formas de associações civis.

No setor privado serão premiados empreendedores individuais, microempresas, pequenas, médias e grandes empresas em todos os segmentos de atuação. Abrangem desde as práticas mais simples até as mais complexas nos setores de indústria, comércio e prestação de serviços.

Portanto, o prêmio se estende a todos os setores, público, privado e terceiro setor e busca como política pública de Estado reconhecer as pessoas e entidades que prestaram relevantes serviços e que contribuíram para a melhoria da qualidade de vida dos goianos. É uma forma de valorizar aqueles que inovaram em suas atividades e incentivar práticas vitoriosas por meio do reconhecimento público.

Nas premiações estão previstos cursos/treinamentos que contribuirão com a capacitação dos servidores públicos que ao retornarem aos seus postos de trabalho poderão aplicar o aprendizado recebido.

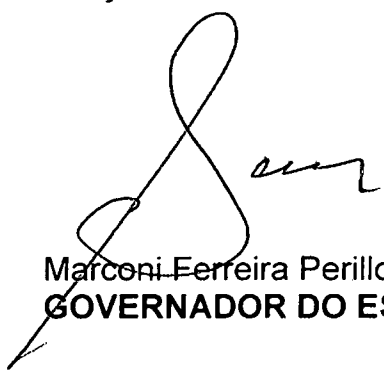


O Estado precisa investir e estimular práticas inovadoras que resultem na melhoria da prestação de serviços à sociedade e na qualidade de vida dos seus cidadãos.

A Secretaria de Gestão e Planejamento ofereceu a estimativa do impacto financeiro do Prêmio “Reconhece Goiás” (documento em anexo), apenas no exercício de 2017, referente ao ano em que ocorrerá integralmente a despesa, que foi autorizada pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF, nos termos do Despacho n. 191/2017, de 16 de agosto de 2017 (documento incluso).

Por tais motivos, envio o anexo projeto de lei a essa Casa Legislativa, na expectativa de vê-lo deliberado e convertido em autógrafo de lei, e solicito a Vossa Excelência que se lhe imprima a tramitação especial a que se refere o art. 22 da Constituição Estadual.

Colho a oportunidade para apresentar a essa Presidência e aos demais parlamentares votos de estima e consideração.


Marconi Ferreira Perillo Júnior
GOVERNADOR DO ESTADO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO COM APLICAÇÃO
DO PROGRAMA: “RECONHECE GOIÁS”.

Órgão	Impacto financeiro estimado
Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento de Goiás	R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)

Impactos anuais estimados após implementação do exercício anterior	Ano 2017	R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)
	Ano 2018	-----
	Ano 2019	-----

Nota a) O Prêmio “Reconhece Goiás” visa valorizar, reconhecer, estimular, premiar e dar visibilidade às boas práticas inovadoras relacionadas à gestão pública, que buscaram excelência, aprimoramento da qualidade dos serviços e atendimento prestado à sociedade, bem como aos profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor que se destacaram no exercício de suas atividades.

Nota b) Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os dois exercícios subsequentes, a saber 2018 e 2019, haja visto que a presente despesa ocorrerá integralmente em 2017.

Edilson de Brito
Chefe do Núcleo de Projetos Especiais

Joaquim Claudio F. Mesquita
Secretário de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Processo nº: 201700013003359

Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Assunto: Prêmio “Reconhece Goiás”

DESPACHO Nº 191/2017 - JUPOF – Versam os autos sobre a criação do Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, destinado a valorizar, reconhecer, estimular e dar visibilidade a práticas inovadoras implementadas pelos servidores públicos, que resultaram na excelência e aprimoramento da qualidade dos serviços e do atendimento prestado à sociedade, e profissionais e entidades da Iniciativa Privada e do Terceiro Setor que se destacaram no exercício de suas atividades.

Após análise e deliberação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF, foi autorizado o atendimento do pleito no limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), desde que observado o devido processo legal.

Desta forma encaminhem-se os autos a Secretaria de Estado da Casa Civil, para conhecimento e providências decorrentes.

JUNTA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.


GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL
Superintendente de Orçamento e Despesa



LEI Nº , DE DE DE 2017.

Cria o Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, no âmbito da administração pública, da iniciativa privada e do terceiro setor, no Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Prêmio “Reconhece Goiás”, em sua primeira edição, destinado a valorizar, reconhecer, estimular e dar visibilidade a práticas inovadoras implementadas pelos:

I - servidores públicos, que resultaram na excelência e no aprimoramento da qualidade dos serviços, necessários ao atendimento prestado à sociedade,

II - profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor, que se destacaram no exercício de suas atividades.

Art. 2º São objetivos do Prêmio “Reconhece Goiás”:

I – no âmbito da administração pública dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Goiás:

a) identificar e premiar práticas inovadoras na gestão e prestação dos serviços públicos ofertados aos cidadãos;

b) promover a disseminação de soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas na prestação de serviços públicos;

c) valorizar a participação dos servidores públicos na busca de soluções para o alcance de melhores resultados;



II – no âmbito da iniciativa privada e do terceiro setor no Estado de Goiás, reconhecer profissionais e entidades que se destacaram em suas atividades.

Art. 3º O Governador instituirá por decreto uma Comissão Especial para operacionalizar a execução do referido Prêmio.

Art. 4º Poderão concorrer ao Prêmio “Reconhece Goiás”:

I – servidores públicos em efetivo exercício na administração direta e indireta do Poder Executivo, no Legislativo e Judiciário do Estado de Goiás, exceto os integrantes da Comissão Especial de que trata o art. 3º;

II – profissionais e entidades da iniciativa privada e do terceiro setor.

Art. 5º As regras acerca do Prêmio “Reconhece Goiás” serão definidas em edital específico.

Art. 6º Os custos da premiação serão cobertos pelo Orçamento-Geral do Estado.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2017, 129º da República.

114

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 29 / 08 / 2012
1º Secretário